



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

15ª Sessão Ordinária, de 16 de maio de 2016

INDICAÇÕES

Indicação Nº 359/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA COLETA DE GALHOS, ENTULHOS E LIXO NA RUA IRSON ALVES DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE REAL.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 360/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA SANTA CRUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 361/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA LIMPEZA E MANUTENÇÃO NOS BUEIROS LOCALIZADOS NA RUA FRANCISCO ANTÔNIO GONÇALVES, ESQUINA COM A AVENIDA PEDRO BOTESI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 362/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA AMÉRICO VARZINI, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 363/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA MANOEL TORINO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 364/2016 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, E À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA, A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA VELOSO DURAES, PQ. DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 366/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 367/2016 -

Assunto: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A MANUTENÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS NA RUA PADRE ROQUE/RUA OLAVO BILAC.

Autoria: LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA

Indicação Nº 368/2016 -

Assunto: *Indico passagem de máquina motoniveladora e Cascalhamento no PARAISO DA CACHOEIRA*

Autoria: WALDEMAR MARCURIO FILHO

Indicação Nº 369/2016 -

Assunto: *Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, melhorias na sinalização vertical e horizontal ou manutenção, nas Ruas de Acesso ao Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth.*

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Indicação Nº 370/2016 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, atuação do serviço “Tapa Buraco”, na Avenida Pedro Botesi, esquina com a Rua Sebastião Francisco, Bairro do Tucura, diante de inúmeras reclamações feitas pelos munícipes moradores da região.*

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Indicação Nº 371/2016 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, atuação do serviço “Tapa Buraco”, na Avenida Pedro Botesi, esquina com a Rua Vinte Quatro de Maio, Bairro do Tucura, diante de inúmeras reclamações feitas pelos munícipes moradores da região.*

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Indicação Nº 372/2016 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, atuação do serviço “Tapa Buraco”, na Rua João Carlos da Cunha Canto, em frente ao nº 815, Jardim Nazareth, diante de inúmeras reclamações feitas pelos munícipes moradores da região.*

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 373/2016 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA DA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA JORGE DUARTE FILHO EM FRENTE AO CAMPO DE FUTEBOL, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 374/2016 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA DA ÁREA VERDE LOCALIZADA MARGENS DA AVENIDA VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 375/2016 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE BUEIRO LOCALIZADO NA RUA HUMBERTO FRITELA, NO JARDIM NOVA COOP.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 376/2016 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NA ÁREA ONDE ESTÁ LOCALIZADO TELEFONE PÚBLICO DA ESTRADA DO BOA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 377/2016 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NA ÁREA ONDE ESTÁ LOCALIZADO TELEFONE PÚBLICO NA RUA DAS CEREJEIRAS NOS CHÁCARAS IPÊ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 378/2016 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, providências para orientação da população sobre a necessidade de denunciar casos de maus tratos aos animais, principalmente, no Bairro Distrito de Martim Francisco, diante dos inúmeros casos de mortes de animais (cães e gatos), supostamente envenenados nos últimos dias.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 379/2016 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de lâmpadas queimadas na Rua Joaquim Cândido Ferreira, em frente ao nº 40, Bairro Jardim Aurora (lateral com a Loja de Móveis Jocelar).

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Indicação Nº 380/2016 -

Assunto: *INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP QUE PROVIDENCIE JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, PODA DA ÁRVORE SITUADA NA RUA JOÃO TEODORO.*

Autoria: *LUIZ ANTONIO GUARNIERI*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 190/2016 -

Assunto: REQUEIRO CÓPIA DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) ATUAL, E CÓPIA ASSINADA PELOS FUNCIONÁRIOS, DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DAQUELES QUE REALIZAM A PINTURA DE SOLO.

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Requerimento Nº 191/2016 -

Assunto: REQUEIRO À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ENVIE VACINAS CONTRA O VIRUS DA GRIPE H1N1, PARA ATENDER A TODA POPULAÇÃO, SEM EXCEÇÃO.

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Requerimento Nº 193/2016 -

Assunto: SOLICITO ao Exmo. Senhor Prefeito, e a Secretaria de Finanças que prestem informações sobre a existência de empresas em debito com os cofres públicos, informando ainda, as maiores devedoras, o valor da dívida, e a respectiva providencias judiciais tomadas

Autoria: WALDEMAR MARCURIO FILHO

Requerimento Nº 194/2016 -

Assunto: SOLICITO informações sobre o número de pacientes e acompanhantes que necessitam de transporte com passagens e hospedagens para tratamento de saúde fora do Município de Mogi Mirim

Autoria: WALDEMAR MARCURIO FILHO

Requerimento Nº 195/2016 -

Assunto: ENCAMINHA AO PREFEITO LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, MINUTA DE PROJETO DE LEI ALTERANDO A DATA BASE DO REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Autoria: JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES

Requerimento Nº 196/2016 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO. SR. LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP E AOS DEPARTAMENTOS COMPETENTES, CÓPIA DO CONTRATO ENTRE PREFEITURA E A EMPRESA CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA.

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Requerimento Nº 197/2016 -

Assunto: Reitero ao Prefeito Municipal Luís Gustavo Antunes Stupp, para que preste informações referentes ao "Centro Dia do Idoso".

Autoria: BENEDITO JOSÉ DO COUTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 198/2016 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO 46/2016 QUE SOLICITAVA À SECRETARIA RESPONSÁVEL OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RODOVIA ÉSIO MARIOTONI.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 199/2016 -

Assunto: Diante de inúmeros casos de morte de animais (cães e gatos) supostamente por meio de envenenamento, com maior incidência nos últimos dias no Distrito de Martim Francisco. Requer ao Prefeito Municipal, que solicite a Polícia Civil, investigação, apuração e providências necessárias, tendo em vista que segundo informações de munícipes em rede social, esse tipo de crime vem ocorrendo diariamente no bairro.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 200/2016 -

Assunto: Reitero ao Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, a colocação de braços de iluminação pública nos postes da Rua Adolfo Morari, em frente ao número 134, Vila Morani.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 201/2016 -

Assunto: Os Vereadores do Partido Popular Socialista – PPS, vem através deste requerimento, SOLICITAR ao Excelentíssimo Senhor Arnaldo Jardim Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, intervenção junto ao Governo do Estado para recuperação da Rodovia Vicinal MMR 347 – Rodovia dos Agricultores.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 202/2016 -

Assunto: Os Vereadores do Partido Popular Socialista – PPS, vem através deste requerimento, SOLICITAR ao Excelentíssimo Senhor Arnaldo Jardim Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, intervenção junto ao Governo do Estado para adesão do município ao Projeto Estadual “Cozinhamento”.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 203/2016 -

Assunto: Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de sua Secretaria de Obras, Habitação e Serviços/Gerência de Limpeza Pública: informações sobre calendário de recolhimento de entulhos na cidade, bem como, intensificação do Poder Público no serviço em questão.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 204/2016 -

Assunto: Os Vereadores do Partido Popular Socialista – PPS, vem através deste requerimento, SOLICITAR ao Excelentíssimo Senhor Arnaldo Jardim Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, informações e intervenção junto ao Governo do Estado para que o município possa participar do Programa Melhor Caminho, visando obras de recuperação da estrada - trecho entre a SP 340 e o Distrito Martim Francisco.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 205/2016 -

Assunto: Os Vereadores do Partido Popular Socialista – PPS, vem através deste requerimento, SOLICITAR ao Excelentíssimo Senhor Arnaldo Jardim Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, informações e intervenção junto ao Governo do Estado para que o município possa aderir ao Programa Microbacias II, visando implantar no município o projeto de cooperação técnica com o apoio do Governo do Estado.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 206/2016 -

Assunto: Reitero ao Excelentíssimo Prefeito Municipal junto a Secretaria de Obras e Planejamento/Limpeza Pública, a realização de limpeza das guias e sarjetas no Bairro Jardim Brasília, principalmente, na Avenida Capitão João Gonçalves Teixeira, tendo em vista a altura do mato.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 207/2016 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, CÓPIA DA PLANILHA DE CIRCULAÇÃO DOS MESES DE ABRIL E MAIO ATÉ A PRESENTE MOMENTO DO CARRO PLACA EGI-9222.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 208/2016 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP QUE OFICIE A EMPRESA ELEKTRO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA PARA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA E POSTES DE ILUMINAÇÃO NA RUA JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 209/2016 -

Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES A RESPEITO DO EMPENHO 728-2016.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 210/2016 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS DA EMEI PROFESSORA DIRCE APARECIDA JANUÁRIO LENHARI

Autoria: LUIZ ANTONIO GUARNIERI, LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Requerimento Nº 211/2016 -

Assunto: *REQUER INFORMAÇÕES PARA O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE
ÁGUA E ESGOTO*

Autoria: *LUIZ ANTONIO GUARNIERI*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 42/2016 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA LIA BRASI DE AMOEDO CAMPOS GASPAROTTO, OCORRIDO DIA 13 DE MAIO DE 2016.*

Autoria: *LEONARDO DAVID ZANIBONI*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. N° 103/16

02

PROJETO DE LEI N° 42 DE 2016.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Mogi Mirim autorizada a celebrar convênio com Instituições de Ensino Público ou Privado, objetivando o desenvolvimento de intercâmbios técnicos, em colaboração com os partícipes, visando o aprendizado e cooperação educacional, aprimoramento escolar, cujos termos legais ficarão a critério das partes, sem ônus à Câmara.

§ 1º O Convênio que dispõe o “caput” deste artigo visa a realização de estágios curriculares com escolas técnicas, faculdades, universidades e outras instituições, remunerados ou não, objetivando o melhor aproveitamento educacional, baseado no desenvolvimento do projeto pedagógico da instituição para execução de estágios, aulas práticas e desenvolvimento de atividades de extensão acadêmica e comunitária, a fim de aperfeiçoamento técnico dos futuros profissionais, consoante disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008.

§ 2º Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágios para portadores de deficiências físicas.

Art. 2º Os objetivos específicos de cada convênio, os direitos e obrigações das partes conveniadas constarão de instrumento convenial a ser deliberado e estabelecido entre os convenientes, observada a legislação aplicável a espécie.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que mirem a efetivação dos objetivos do convênio de trata esta Lei, o Poder Legislativo poderá promover a celebração de contratos, termos e outros instrumentos competentes.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, como contraprestação de estágios, cuja jornada diária corresponderá a 04 (quatro) horas, uma bolsa mensal no valor de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), a cada estudante/estagiário.

§ 1º O período de estágio a ser celebrado com a Câmara Municipal de Mogi Mirim será de 12(doze) meses, prorrogável por igual período, por única vez.

§ 2º É assegurado um recesso de 30 (trinta) dias consecutivos aos estagiários, quando seu período de estágio tiver duração igual ou superior a 12 (doze) meses.

§ 3º Aos estagiários que necessitarem do transporte coletivo municipal será fornecido auxílio-transporte.

PROCESSO 86/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. N° 203 / 16

PLANO N° 03

Art. 5º As vagas para estagiários corresponderão à exata proporção da demanda da Câmara Municipal, sendo que somente a ela, Câmara, competirá decidir acerca de ampliação ou redução do contingente de estagiários, observado o disposto no Art.17 da Lei Federal nº 11.788/08.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 15 de abril de 2016.


VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
1º Vice-Presidente


VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
2º Vice-Presidente


VEREADOR WALDEMAR MARCURIO FILHO
1º Secretário

VEREADOR LAÉRCIO ROCHA PIRES
2º Secretário

Projeto de Lei nº 42 de 2016
Autoria: Mesa da Câmara

PROCESSO 86/2016



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 027/16

[Proc. Adm. 7918/16]

Mogi Mirim, 9 de maio de 2 016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa editar o item 17, do Anexo I, constante da Lei Municipal nº 5.754/2016, que trata de repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para entidades cadastradas no Município.

O item 17, do Anexo I, foi uma doação do Banco Itaú, cujo valor será realocado para a Santa Casa de Misericórdia, conforme solicitação feita pela Deliberação nº 31/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, objetivando o desenvolvimento do Projeto Formação Continuada.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 5.754, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal, **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O item 17, Ficha 727 (subvenção social), constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 5.754, de 4 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fica alterado na seguinte forma:

Ordem	Ficha		Entidade	Projeto	Valor Repassado Itaú/Renovias	Retido ao FMDPI	Total Destinação Vinculada
						10%	90%
17	727	Subvenção Social	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	Formação Continuada	79.359,30	7.935,93	71.423,37

Art. 2º Os demais itens do Anexo I, referido no art. 1º desta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de maio de 2016.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 028/16

[Proc. Adm. 7917/16]

Mogi Mirim, 9 de maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa repassar recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Centro de Apoio Pra Vida – Casa de Repouso Emanuel.

O repasse que será destinado destina-se ao desenvolvimento do Projeto “Jogos Interlar”, o qual tem por fundamento promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, internas e externas, bem como para abrir oportunidade de trabalho em rede, articulando com as Secretarias do Município, conselhos e comunidade local, através de três encontros, tendo como público alvo 60 idosos, por encontro, de ambos os sexos.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 102/16

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 50 DE 2016

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA O CENTRO DE APOIO PRA VIDA - CASA DE REPOUSO EMANUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal, **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo autoriza o repasse do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) ao **CENTRO DE APOIO PRA VIDA - CASA DE REPOUSO EMANUEL**, para desenvolvimento do Projeto “Jogos Interlar”.

Art. 2º A presente Lei cuida do repasse de recurso das doações originadas da arrecadação de 1% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão estar em consonância com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.493/2013, Decreto Municipal nº 6.183/2013, devendo ainda ser apresentada a Secretaria de Captação, Gestão e Controle, observada também a IN02/2008 e Res. 06/2014 ambas do TCE/SP.

Art. 3º A regulamentação e destinação do valor do recurso, depositado em conta bancária específica do FMDPI, foi deliberado e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), através da Deliberação N.º 29/2016 que trata do repasse para o desenvolvimento do Projeto apresentado.

Art. 4º O valor do repasse será de R\$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais), conforme Anexo I, que é parte integrante desta Lei, o qual será utilizado na execução do Projeto “Jogos Interlar”, cujo objetivo é promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, internas e externas, bem como para abrir oportunidade de trabalho em rede, articulando com as Secretarias do Município, conselhos e comunidade local, através de três encontros, tendo como público alvo 60 idosos, por encontro, de ambos os sexos.

Art. 5º O recurso recebido do FMDPI será aplicado imediatamente após o seu recebimento.

Parágrafo único. A aplicação do valor deverá rigorosamente beneficiar pessoas idosas, usuárias das entidades de acolhimento para idoso de Mogi Mirim, com graus de dependência entre 1 e 2, desconsiderando limitações e características específicas.

PROJ. Nº 102116
FOLHA Nº 05



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

Art. 7º Se a entidade não aplicar o recurso recebido, conforme a proposição desta deliberação, sem a prévia aprovação do CMDPI, não terá sua prestação de contas aprovada, devendo estornar os valores à conta do FMDPI, acrescidos de juros e aplicações financeiras, respeitando o art. 73, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 8º A entidade fica ciente de que estará impedida de receber o recurso do FMDPI, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, entretanto, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de maio de 2016.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal